

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2014.

Em 28 de abril de 2014, às 8:00h, na sede da Sul América S.A. ("Companhia"), na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, parte, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Conselho de Administração, regularmente convocado, com a presença da maioria de seus membros, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Alteração nos termos e condições das debêntures da primeira série (Debêntures da Primeira Série) objeto da emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures"), nos termos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e conforme disposição do item IV da ata da RCA realizada em 28 de fevereiro de 2014 ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas" ("Código ANBIMA") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(ii) a autorização para os administradores da Companhia (a) negociar e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo a respectiva escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão") e o respectivo contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição das Debêntures"), assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo atender exigências feitas à Companhia e representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e

(iii) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados à Emissão e à Oferta.

Depois de discutidas as matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram:

1. Aprovar a realização de alteração nos termos e condições das Debêntures da Primeira Série, particularmente aqueles constantes da Cláusula 5.4, inciso I da Escritura de Emissão das Debêntures (*Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização*) para refletir o que segue:

- I. *o valor do crédito de cada titular de debêntures da primeira emissão da Companhia ("Crédito das Debêntures da Emissão Anterior"), a ser utilizado para integralização das Debêntures da Primeira Série, será obtido pela multiplicação (i) do Valor por Debênture da Emissão Anterior; (ii) pela quantidade de Debêntures da Emissão Anterior apresentadas para integralização das Debêntures da Primeira Série ("Quantidade de Debêntures da Emissão Anterior"), conforme fórmula abaixo:*

$$\text{Crédito das Debêntures da Emissão Anterior} = \text{Valor por Debênture da Emissão Anterior} \times \text{Quantidade de Debêntures da Emissão Anterior}$$

2. Autorizar os administradores da Companhia a (i) negociar e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo a Escritura de Emissão das Debêntures e o Contrato de Distribuição das Debêntures, e (ii) praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo atender exigências feitas à Companhia representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção do registro da Oferta perante a CVM.

4. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e seus administradores relacionados à Emissão e à Oferta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro, Guilherme Affonso Ferreira, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Jorge Hilário Gouvêa Vieira e Roberto Teixeira da Costa, Conselheiros.

Na qualidade de Secretário declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto
OAB/RJ nº 113.062 - CPF/MF nº 043.546.967-38
Secretário